

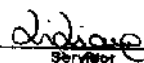
Em 25/10/01





Protocolado sob o n.º 671

Em 23/10/2001


Servidor

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Domingos Martins - ES, 22 de outubro de 2001.

MENSAGEM N.º 033/2001

Encaminha Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador VANDELINO AGUIAR PEREIRA,
MD Presidente da Câmara Municipal,
Domingos Martins - ES.

Senhor Presidente,

A Lei Municipal nº 1.531/2000 que estimou a receita e fixou, a despesa do município de Domingos Martins para o exercício de 2001, autorizou a abertura de créditos suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento), conforme dispõe o Art. 4º da referida Lei.

Ocorre, que a execução orçamentária com a abertura dos créditos suplementares já autorizadas, através das Leis nº 1.531/2000 (35%) e a Lei nº 1.556/2001 (25%), não foram suficientes como o previsto, e que pudesse viabilizar a execução orçamentária do exercício fiscal de 2001, onde financeiramente há previsão de excesso de arrecadação prevista e a realizada, neste exercício, superando a expectativa da receita prevista de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), o que nos leva à necessidade de nova autorização no percentual de 20% (vinte por cento).

Na expectativa da aprovação do incluso Projeto de Lei, e com a colaboração dos ilustres vereadores, possamos continuar implementando as ações em benefício da população, apresentamos a V.Exª e demais pares, os votos de apreço e consideração.


Atenciosamente,

Ivan Luiz Paganini
Prefeito Municipal

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 (PABX) - Fax: (27) 3268-1239